ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Portaria nº 357/2025 - SGG

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG**, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das disposições legais do artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Fiscalização Contrato nº 75/2025 - SGG (Processo nº 202518037009736),** celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.**, decorrente da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 da Secretaria de Estado da Administração da Bahia - SAEB (SEI 82510823)**, **oriunda do Pregão Eletrônico "SRP" nº 103/2024 do Governo do Estado da Bahia,** formalizados nos autos do Processo nº 009.2966.2024.0030706-73, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de plataforma de atendimento multicanais/ominicanal, na modalidade CPaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), que contemple: serviço de mensageria; serviços de atendimento por chat, voz e vídeo WebRTC, com opção de funcionalidade para gravação e armazenamento; serviços de validação de documentação e biometria; e serviço de atendimento via chatbot com Inteligência Artificial (IA) Generativa; bem como para a prestação de serviços de implantação, integração e configuração da solução; serviço de treinamento; serviço de suporte técnico 24x7 e serviço sob demanda para customização da solução, **nos autos do Processo nº 202518037009736:**

Responsável	**Função**	**Equipe**
Gilmar Ferreira Arantes	Gestor(a)	Equipe de Fiscalização
Gleiston da Silva Melo	Suplente do Gestor(a)	Equipe de Fiscalização
Elifas Miguel Gomes Alves	Fiscal Técnico	Equipe de Fiscalização
Sebastião Araújo do Prado Filho	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização

§ 1º. A Equipe de Fiscalização é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, devendo as atividades de gestão e fiscalização ser realizadas de forma preventiva, rotineira, corretiva e sistemática, conforme composição, atividades e atribuições previstas nos artigos 20 a 25 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

§ 2º. Os servidores deverão utilizar o **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos** elaborado pelo Grupo Especial de Auditoria e Inspeção de Contratos - GEAIC da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE, com o intuito de otimizar a execução dos serviços do gestor e fiscal de contratos, com vistas a atender às legislações vigentes e contribuir para que os contratos sejam geridos de forma qualificada, podendo solicitar auxílio às demais unidades desta pasta em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

§ 3º. O suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor/fiscal titular.

§ 4º. A Equipe de Fiscalização responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

< *assinado eletronicamente* >

LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

Superintendente de Gestão Integrada da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG

(Competência delegada - Portaria SGG nº 327/2024 - DOE/GO nº 24.390 de 09/10/2024)

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA**, **Superintendente**, em 09/12/2025, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO ARAUJO DO PRADO FILHO**, **Especialista em Contratações de TIC**, em 09/12/2025, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GLEISTON DA SILVA MELO**, **Fiscal de Contrato**, em 09/12/2025, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA ARANTES**, **Fiscal de Contrato**, em 09/12/2025, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ELIFAS MIGUEL GOMES ALVES**, **Fiscal de Contrato**, em 09/12/2025, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **83085285** e o código CRC **275E2E3E**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62.

Referência: Processo nº 202518037009736 SEI 83085285